



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 29 de janeiro de 2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Tabuleiro do Norte-Ce, 24 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: os materiais e expediente e materiais de informática serão utilizados na manutenção das atividades diárias, nos serviços de atendimento ao público e na manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA CAPA COMUM	UND	20
2	APLICADOR DE FITAS ADESIVAS 45X50MM	UND	5
3	BLOCO ADESIVO (POSTIT) 4BL 38X50MM c/50FLS	UND	50
4	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	UND	50
5	CADERNO TAM. GRANDE CAPA DURA C/100 FLS	UND	10
6	CAIXA P/ARQUIVO PLASTICO MORTO	UND	300
7	CALCULADORA SIMPLES	UND	20
8	CANETA MARCA TEXTO	UND	3
9	CANETA PARA CD/DVD	UND	10
10	CANETA TIPO COMPACTOR ESCRITA FINA (CORES VARIADAS)	UND	50
11	CAPA PARA ENCADERNAMENTO PRETA	UND	300
12	CAPA PARA ENCADERNAMENTO TRANSPARENTE	UND	300
13	CLIPES Nº1.0 CX C/100UN	CXS	10
14	CLIPES Nº2.0 CX C/100UN	CXS	20
15	CLIPES Nº4.0 CX C/100UN	CXS	20
16	CLIPES Nº6.0 CX C/50UN	CXS	20
17	COLA BRANCA 90G	TBS	25
18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	UND	10
19	CORRETIVO TIPO FITA	UND	15
20	ENVELOPE BRANCO 19X25CM	UND	100
21	ENVELOPE BRANCO 23X34CM	UND	100
22	ENVELOPE BRANCO 26X36CM	UND	100
23	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	20
24	FITA ADESIVA TRANSP 45MMX50M	UND	10
25	FITA DUREX 12MMX30M	UND	10
26	FITA GOMADA 34MMX50M	UND	20





27	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	UND	3
28	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	3
29	GRAMPO 26/6 C/5.000UN	CXS	20
30	LÁPIS	UND	100
31	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	10
32	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UND	10
33	MOLHA DEDO	UND	20
34	PAPEL 60KG 50FLS	RS	5
35	PAPEL ADESIVO A4 C/100	PC	5
36	PAPEL ESPECIAL A4 PEROLIZADO 15F	PC	10
37	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURIZADO 60KG 25fls	PC	10
38	PAPEL FOTOGRÁFICO C/100UN	PC	5
39	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS	RS	300
40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	30
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	30
42	PASTA COLECIONADOR 40MM C/ELASTICO	UND	30
43	PASTA COLECIONADOR 18MM C/ELASTICO	UND	30
44	PASTA TRANSPARENTE C/TRILHO	UND	30
45	PERFURADOR GRANDE 2FUROS P/60FLS	UND	3
46	PERFURADOR PEQUENO 2FUROS P/20FLS	UND	10
47	PINCEL ATÔMICO	UND	10
48	PLASTICO ADESIVO 0,4X1M	M	10
49	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE	UND	5
50	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 19 MM	UND	20
51	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 41MM	UND	20
52	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 51 MM	UND	20
53	RÉGUA TAM. 30CM METAL	UND	10
54	SUORTE P/FITA DUREX PEQUENO	UND	5
55	TESOURA GRANDE 8"	UND	10

LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB	UND	3
2	MEMORIA RAM DDR3 8GB	UND	5
3	MEMORIA RAM DDR4 8GB	UND	5
4	MOUSE C/FIO	UND	20
5	MOUSE PAD	UND	30
6	PEN DRIVE 32GB	UND	30
7	PEN DRIVE 64GB	UND	30
8	TECLADO PADRAO ABNT2	UND	20

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:





- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.





9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AGENDA CAPA COMUM	UND	20		
2	APLICADOR DE FITAS ADESIVAS 45X50MM	UND	5		
3	BLOCO ADESIVO (POSTIT) 4BL 38X50MM c/50FLS	UND	50		
4	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	UND	50		
5	CADERNO TAM. GRANDE CAPA DURA C/100 FLS	UND	10		
6	CAIXA P/ARQUIVO PLASTICO MORTO	UND	300		
7	CALCULADORA SIMPLES	UND	20		
8	CANETA MARCA TEXTO	UND	3		
9	CANETA PARA CD/DVD	UND	10		





10	CANETA TIPO COMPACTOR ESCRITA FINA (CORES VARIADAS)	UND	50		
11	CAPA PARA ENCADERNAMENTO PRETA	UND	300		
12	CAPA PARA ENCADERNAMENTO TRANSPARENTE	UND	300		
13	CLIPES Nº1.0 CX C/100UN	CXS	10		
14	CLIPES Nº2.0 CX C/100UN	CXS	20		
15	CLIPES Nº4.0 CX C/100UN	CXS	20		
16	CLIPES Nº6.0 CX C/50UN	CXS	20		
17	COLA BRANCA 90G	TBS	25		
18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	UND	10		
19	CORRETIVO TIPO FITA	UND	15		
20	ENVELOPE BRANCO 19X25CM	UND	100		
21	ENVELOPE BRANCO 23X34CM	UND	100		
22	ENVELOPE BRANCO 26X36CM	UND	100		
23	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	20		
24	FITA ADESIVA TRANSP 45MMX50M	UND	10		
25	FITA DUREX 12MMX30M	UND	10		
26	FITA GOMADA 34MMX50M	UND	20		
27	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	UND	3		
28	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	3		
29	GRAMPO 26/6 C/5.000UN	CXS	20		
30	LÁPIS	UND	100		
31	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	10		
32	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UND	10		
33	MOLHA DEDO	UND	20		
34	PAPEL 60KG 50FLS	RS	5		
35	PAPEL ADESIVO A4 C/100	PC	5		
36	PAPEL ESPECIAL A4 PEROLIZADO 15F	PC	10		
37	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURIZADO 60KG 25fls	PC	10		
38	PAPEL FOTOGRÁFICO C/100UN	PC	5		
39	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS	RS	300		
40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	30		
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	30		
42	PASTA COLECIONADOR 40MM C/ELASTICO	UND	30		
43	PASTA COLECIONADOR 18MM C/ELASTICO	UND	30		
44	PASTA TRANSPARENTE C/TRILHO	UND	30		
45	PERFURADOR GRANDE 2FUROS P/60FLS	UND	3		
46	PERFURADOR PEQUENO 2FUROS P/20FLS	UND	10		
47	PINCEL ATÔMICO	UND	10		
48	PLASTICO ADESIVO 0,4X1M	M	10		
49	PORTA CANETA/CLIFE/LEMBRETE	UND	5		
50	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 19 MM	UND	20		
51	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 41MM	UND	20		
52	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 51 MM	UND	20		
53	RÉGUA TAM. 30CM METAL	UND	10		
54	SUPORTE P/FITA DUREX PEQUENO	UND	5		
55	TESOURA GRANDE 8"	UND	10		
	TOTAL GERAL				



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB	UND	3		
2	MEMORIA RAM DDR3 8GB	UND	5		
3	MEMORIA RAM DDR4 8GB	UND	5		
4	MOUSE C/FIO	UND	20		
5	MOUSE PAD	UND	30		
6	PEN DRIVE 32GB	UND	30		
7	PEN DRIVE 64GB	UND	30		
8	TECLADO PADRAO ABNT2	UND	20		
	TOTAL GERAL				

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-Ce, 24 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial